



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.439, DE 19 DE MAIO DE 2023.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual
o Núcleo de Proteção a Saúde – NPS.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Núcleo de Proteção a Saúde – NPS**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de maio de 2023,
202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

DOE Nº. 15.430
Data: 20.05.2023
Pág. 01